



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
*Gabinete da Presidência*

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CMM N° 004/2023,  
CELEBRADO ENTRE CÂMARA  
MUNICIPAL DE MAGÉ e **PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

(PROC. N° 147/2025)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, inscrita junto ao CNPJ sob o n° 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, n° 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF n° 053.456.107-11 e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2° andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Paraíba/SP, CEP. 06502-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 48.537.010-4 e do CPF n° 371.237.288-40, com fundamento no Artigo 61, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93, pactua aditivar o Contrato CMM n° 004/2023 firmado em 09/05/2023 em razão da contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos da Câmara Municipal De Magé, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**

Fica aditivado o valor do presente contrato para o período de **01 (um) mês**, a contar do dia **09/04/2025**, no valor total de R\$ **51.828,00 (Cinquenta e um mil,**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
*Gabinete da Presidência*

**oitocentos e vinte oito reais), e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.**

**CLÁUSULA TERCEIRA-**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2025, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho n. 57/2025n no valor de R\$ 51.828,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte oito reais), conforme cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA QUARTA-**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA-**

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

**Magé, 27 de março de 2025.**

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**-Contratante-**

RENATA  
NUNES  
FERREIRA:37  
123728840

Assinado de forma  
digital por RENATA  
NUNES  
FERREIRA:37123728  
840  
Dados: 2025.04.02  
14:34:55 -03'00'

**RENATA NUNES FERREIRA**  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**-Contratado-**